



3 - DECLARAÇÃO

Declaro que utilizarei o auxílio transporte, exclusivamente para os meus deslocamentos nos percursos residência/trabalho e vice-versa, em transporte coletivo público urbano, comprometendo-me ainda, a informar a ocorrência de qualquer alteração em endereço, local de trabalho, ou, nos meios de transporte por mim utilizados, sob pena de, não o fazendo, incorrer em falta grave.

Parnamirim, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Funcionário

INSTRUÇÕES

Para receber o Auxílio Transporte, instituído através da Lei Complementar Número 044, de 17 de maio de 2010, os Servidores Municipais deverão:

1. Preencher este requerimento.
2. Visto do Chefe imediato no requerimento do Auxílio Transporte atestando as informações do Servidor.
3. Anexar cópias: último contra-cheque, comprovante de residência em seu nome (água, luz, telefone, etc) ou contrato de aluguel do imóvel onde reside.
4. Encaminhar o requerimento preenchido, juntamente com as cópias, à Coordenadoria Administrativa da Secretaria onde é lotado.

Obs: Será descontada em folha, a taxa de contribuição para custeio de 6% (seis por cento) sobre o vencimento básico da categoria funcional, ou o valor integral do fornecido, quando este for inferior a 6% (seis por cento) do referido vencimento.